

DECRETO Nº. 163/2022

DATA: 11/02/2022

Substitui, inclui membros e altera a nomenclatura do Comitê Local Família Paranaense do Município de Candói e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o contido na Lei Estadual 20.548/2021, e

DECRETA:

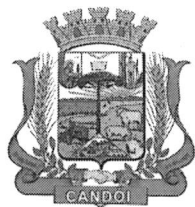
Art. 1º. Fica alterado de acordo com a Lei Estadual nº 20.548/2021 a nomenclatura do Comitê Local Família Paranaense o qual passa a vigorar com a nomenclatura de **COMITÊ LOCAL PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DO MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR.**

Art. 2º. Substitui membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente do Município de Candói, conforme segue:

Representante da Secretaria de Educação

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



Titular: **Gabriela Aparecida dos Santos** fica substituída por **Maria Helena Martyn**.

Representante da Secretaria Agricultura

Titular: **Camila Grellert Mocelin** fica substituída por **Vania L.S. Fogaça dos Santos**.

Representante da Emater

Titular: **Mateus Poczynek** fica substituído por **Claiton Aloreus Baggio**.

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: **Edilvano Keller Verissimo** fica substituído por **João Márcio de Freitas**.

Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: **Caroline Piassa** fica substituída por **Thainá Matos de Souza**.

Art. 3º. Inclui membros no Comitê Local do Programa Nossa Gente do Município de Candói, conforme segue:

Representante do Cadastro Único:

Titular: **Maria Jaqueline Alves**

Suplente: **Patrícia das Chagas Bequembak**

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avante com amor e trabalho!

Art.4º. Os demais membros permanecem inalterados conforme Decreto 145/2022 de 04 de janeiro de 2022

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aldoino Goldoni Filho

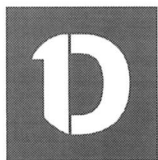
Prefeito

Publicado no DOM-PR
Nº 2457
De 16 / 02 / 2022
Reso. Maria

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DF6-2AA5-1FAE-53F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 15/02/2022 14:23:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/0DF6-2AA5-1FAE-53F9>